



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 16/76

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo fazer doação de terrenos à " INDÚSTRIA DE METAIS E CONEXÕES PLÁSTICAS - LTDA., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado fazer doação dos terrenos constantes dos lotes números 1,2,3,6,7,11 e 12, da quadra 61, com área de 5.000 m². de acôrdo com a planta do loteamento da cidade de Céu Azul, à INDÚSTRIA DE METAIS E CONEXÕES PLÁSTICAS LTDA., para a instalação de uma indústria de seu ramo

Art. 2º - Deverá a favorecida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias iniciar suas atividades de produção sob pena de revogação da presente doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 16-07-76

PÁGINA: 6